



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 144/2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 1444.....R\$ 23.978,46

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

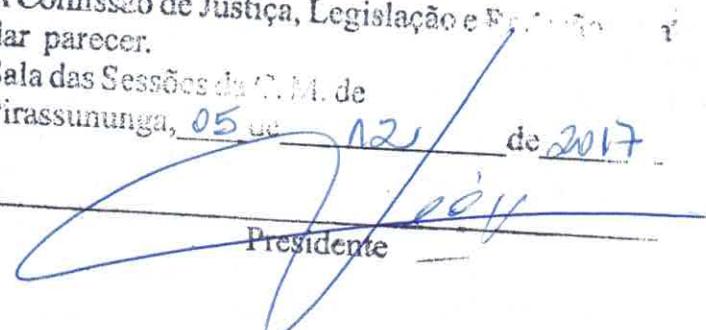
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

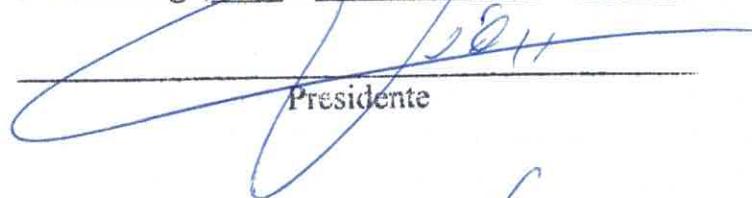
A Comissão de Justiça, Legislação e Fazenda para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 2017.


Presidente

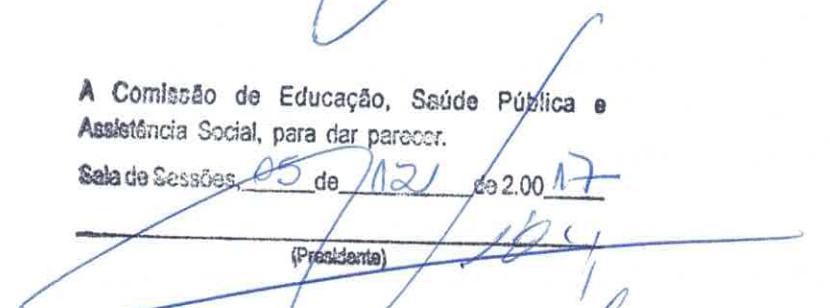
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 2017.


Presidente

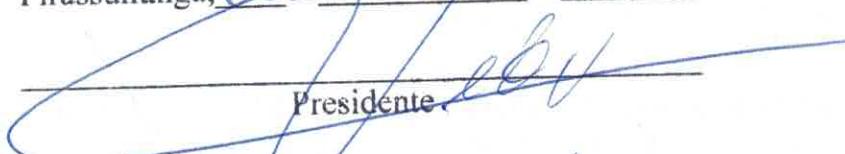
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 05 de 12 de 2017.


(Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

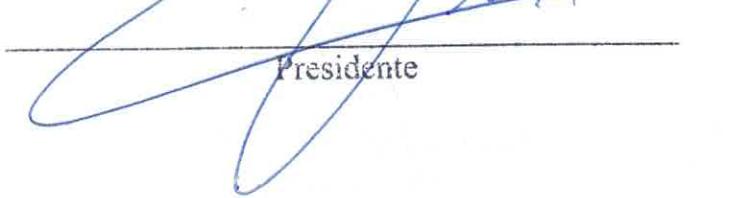
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 2017.


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 12 de 2017.


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA - Aprender com Conforto e Segurança”.

Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, foi apresentado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, merecendo aprovação por aquele colegiado e, por tratar-se de entidade civil sem fins econômicos, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Aos 14 de setembro de 2017, às 15:30h, na sede da “Casa dos Conselhos”, situada na rua Padre Antônio Vann Ess, 957, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde reuniram – se os seguintes conselheiros: **Maira Cristina Soares (S.M.S)**, **Adival Vieira dos Santos Junior(AMMA)**, **Talita Noé Souza (Suplente AMMA)**, **Maria Rosa Risso Macedo(ASA2)**, **Regina Marcia Vaz de Lima(APAE)** e **Marcilei Ap. Conradi Villare (S.M.P.S)**. A Sr^a. Presidente com o uso da palavra agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados, dando início aos trabalhos, onde foi apresentada a seguinte pauta: *1 – Secretaria para o Conselho; 2 – Providências quanto a regularização da conta CMDCA; 3 - Apresentação e Aprovação de Projetos da AMMA; 4 – Deliberação do Projeto ASA2; 5 – Apresentação e Aprovação do Projeto Secretaria Municipal de Promoção Social / Peti; 6 – Apresentação e aprovação de Projeto Apae; 7- Informes Gerais*. A Sra. Presidente, informou aos presentes, que houveram novas exigências do Banco do Brasil quanto a regularização da Conta do CMDCA onde todos os documentos solicitados foram encaminhados. Após regularização da conta do CMDCA, será necessário solicitar a Tesoureira Municipal transferência dos valores da conta do CMDCA para conta do FMDCA e encerramento da conta do CMDCA. Quanto a Sra. Hyuna foi informado aos conselheiros que a mesma ocupou cargo junto a Secretaria de Direitos Humanos e que para secretariar o CMDCA receberemos nova indicação de funcionário / estagiário. Dando sequência a Sra. Presidente junto aos Conselheiros deliberou o Projeto da ASA2 denominado “Projeto Novas Vidas” no valor de R\$ 3.428,28 aprovado na reunião anterior, onde o mesmo deverá seguir os trâmites para repasse a entidade. Dando sequência aos assuntos da Pauta a Sra. Tatiana Messina N, Ferreira, Assistente Social do Peti Pirassununga, presente à reunião como convidada, apresentou do Projeto “Tempo de Criança” com objetivo de realizar Ação Educativa de prevenção e enfrentamento ao Trabalho Infantil, por meio de apresentações de Teatro lúdica e interativa, oportunizando a reflexão e o debate a problemática. O Projeto foi proposto pelo Peti, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e será realizado em parceria com: SPSocial, SMDireitosHumanosCidadania e Justiça, SM de Educação e CMDCA. Posto em votação, os Conselheiros parabenizaram a Sra. Tatiana pela iniciativa, sendo o projeto aprovado por unanimidade. O Projeto “Tempo de Criança” deverá seguir os trâmites administrativos, sendo que o investimento do FMDCA será de R\$ 7.980,00. Dando sequência, a Sra. Talita Noé Souza, neste ato representando a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, apresentou o Projeto “Aprender com Conforto e Segurança”, sendo o valor R\$23.978,46 direcionados a entidade pela Companhia Muller de Bebidas. O projeto objetiva-se a aquisição de mobiliário para as oficinas utilizadas diariamente pelas crianças e adolescentes. Após esclarecer dúvidas da Conselheira Maria Rosa Risso, o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi apresentado aos conselheiros o Projeto “Criança AMMA Brincar” no valor de R\$ 26.887,60, recurso direcionado a entidade através de pessoas física parceiras da AMMA. O projeto tem como objetivo aquisição de brinquedos para Playground, proporcionando as crianças um ambiente de lazer adequado e seguro, após esclarecer todas as dúvidas dos presentes o Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo seguir os trâmites para liberação das verbas indicadas. A senhora Regina Márcia Vaz de Lima neste ato representando a APAE, apresentou ao colegiado o Projeto “Cozinha estruturada para pessoas com TEA” no valor de R\$6.951,49 sendo os valores direcionados pela Companhia Muller de Bebidas, após análise minuciosa

Flávia

Q

an

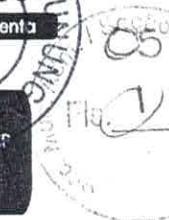


"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: 1000

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"



Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapirassununga.org.br

RESUMO DO PROJETO

Entidade	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA
Endereço	Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/Nº Bairro Laranja Azeda – Pirassununga/SP
Telefone	19/3055-2777
Responsável/fone/e-mail	Luiz Antonio Pinto Matheus – 19/3055-2777 amma_pirassununga@hotmail.com
Nome do Projeto	Aprender com conforto e segurança
Objetivo geral	O projeto visa conforto físico e estímulo a aprendizagem às crianças e adolescentes frequentes na AMMA.
Objeto a ser financiado	Mobiliárias para as Oficinas
Público alvo/ faixa etária	Crianças e adolescentes entre 5 a 16 anos
Quantidade de atendimento	450
Valor direcionado a AMMA	R\$ 30.000,00
Valor retido pelo CMDCA (20%)	R\$ 6.000,00
Valor solicitado ao CMDCA	R\$ 23.978,46



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isento

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua José Leonídio Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapirassununga.org.br

2. DADOS INSTITUCIONAIS

Nome	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA
Endereço	Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/Nº - Bairro Laranja Azeda
Telefone	19/3055-2777
Ano de fundação	1997
Missão da Organização	Ser democrática, participativa, dinâmica, solidária, fraterna, autônoma e qualificada. Servir como agente transformador, despertando a consciência para a auto valorização, o bem estar social e a qualidade de vida de criança e adolescentes do município.

2.1. DIRETORIA

Nome	Cargo estatutário
Luiz Antonio Pinto Matheus	Presidente
Octacilio Munari	Vice - Presidente
Michela Cristina Oliveira Souza	Tesoureiro
Roberta Cristina Araújo	Primeira Secretária

2.2. PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Talita Noé Souza	Responsável geral	19/3055-2777 19/99130-1758 amma_pirassununga@hotmail.com

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Alda Miranda Mateus – "AMMA" foi fundada em 1997 por iniciativa de um empresário local, que preocupado com a situação da infância do município buscou meios de apoiar a população, prevenindo situações violadoras de direitos entre crianças e adolescentes e garantindo a permanência dos mesmos no sistema educacional. A AMMA concede benefícios de proteção social básica, estando o serviço em conformidade com a resolução 109, de 11 de novembro de 2009, considerado serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. É constituída sob a forma de uma associação, sem fins lucrativos, com



duração por tempo indeterminado. Pessoa jurídica de direito privado, executando programas e projetos dirigidos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo todas as ações totalmente gratuitas de caráter continuado, permanente e planejado. As atividades iniciaram com 50 atendimentos e devido ao elevado número de procura ao serviço as vagas ofertadas foram aumentando, atendendo atualmente 450 crianças e adolescentes. A AMMA tem como preocupação permanente o aprimoramento de suas ações, bem como o Desenvolvimento Sustentável, estimulando a participação efetiva da população de modo a construir relações socialmente justas.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto visa aquisição de mobílias para uso das crianças e adolescentes nas oficinas socioeducativas da entidade. Devido a ampliação no número de oficinas, o material permanente que a entidade possui não é suficiente para todas as salas em funcionamento. É de conhecimento de todos que uma estrutura bem pensada, implica diretamente no interesse dos atendidos, tornando-o mais ativo, com mais vontade de frequentar o ambiente e isso reflete no seu desempenho e aprendizado.

3.1. OBJETO A SER FINANCIADO

Objetiva-se a aquisição de mobiliário para as oficinas que estão em pleno funcionamento.

4. PÚBLICO-FOCO

População	Atendimento Direto	Atendimento Indireto	Gratuidade Integral	Gratuidade Parcial
Crianças	310		100%	
Adolescentes	140			
Famílias (se houver)		450	100%	
Profissionais/técnicos				
TOTAL	450	450	100%	



Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP

Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapirassununga.org.br

5. OBJETIVO GERAL

Toda criança e adolescente necessita de um ambiente seguro, confortável e alegre para que seu desenvolvimento seja plenamente atingido. O intuito deste projeto é proporcionar conforto, segurança e bem estar aos 450 atendidos, bem como atingir os objetivos das oficinas com êxito, proporcionando um local adequado no qual todos possam desfrutar ao máximo das atividades propostas, além do convívio e socialização grupal ao utilizarmos mesas coletivas.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer um ambiente agradável, confortável e seguro, incentivando a participação dos alunos;
- Organização das oficinas para um melhor desenvolvimento das atividades propostas pela equipe multidisciplinar;
- Transformar as oficinas socioeducativas num polo acolhedor;
- Total socialização entre os atendidos / alunos.

6. ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivo	Resultados esperados		Atividades principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		
Aquisição de mobiliários necessários para o desenvolvimento das atividades propostas nas oficinas de cidadania, ginástica e artes visuais.	100% de aproveitamento pelos atendidos	Trazer conforto e segurança as crianças	Adequação das oficinas de ginástica, artes visuais e cidadania.	Interrupto



7. METODOLOGIA:

Cada oficina socioeducativa na AMMA desenvolve 04 atividades diariamente, recebendo em torno de 88 crianças / adolescentes por dia, cerca de 450 atendidos utilizam o espaço semanalmente. As atividades são desenvolvidas de forma continuada em 5 núcleos distintos: Cultura, Meio Ambiente, Esporte e lazer, Tecnologia e Prevenção, todas as atividades são desenvolvidas de forma prática e teórica. O atendimento é diário, visando atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento dos responsáveis devido ao trabalho fora do lar, bem como a precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social. Com a ampliação da estrutura da AMMA, o material permanente utilizado nas salas tornou-se insuficiente para suprir a acomodação adequada dos atendidos.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de verificação
Potencialização do aprendizado	<ul style="list-style-type: none"> Maior interesse dos atendidos em relação às atividades propostas 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo índice de faltas

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Ginástica e relaxamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cidadania		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Artes visuais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

O material solicitado é suficiente para adequar três oficinas.

10. EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome	Formação	Função	Carga Horária semanal	Vínculo empregatício
Talita Noé Souza	Pós graduada	Coordenadora	40	Contratada CLT



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapirassununga.org.br

Luiz Antonio Pinto Matheus	Administração	Tesoureiro	xxxxx	Estatutário
Adival Junior	Bacharel em Ciências da computação	Professor	40	Prestador de Serviço

11. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Teremos como contrapartida o espaço físico adequado, restante das mobílias, materiais necessários para funcionamento das mesmas, manutenção do material solicitado.

12. SUSTENTABILIDADE

Para 2018 temos novos projetos em vista, campanhas de captação de recursos almoços benéficos programados, bazares, eventos como Nenete, além de contar com a subvenção social, parcerias de empresas privadas e pessoas físicas.

13. COMUNITÁRIO

A comunidade é convidada a participar das atividades realizadas pela AMMA e sempre está presente. Realizamos anualmente a Mostra de Artes "Luiz Pinto Matheus" com lotação máxima do Teatro Municipal Cacilda Becker, como forma de demonstrar a comunidade o resultado do nosso trabalho.

14. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Tipo de mídia	Quantidade
Página na internet	Facebook da entidade e site
Jornal	Movimento e JC Regional

15. ORÇAMENTO

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Conjunto de mesas e bancos	16	R\$ 1.238,27	R\$ 19.812,32
Armário Extra Alto STILLUS2.100x800x480	03	R\$ 864,60	R\$ 2.593,80



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA"

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: 1001

"A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR"

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua José Leonídio Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP

Fone: (19)3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

site: www.ammapirssununga.org.br

Frete	01	R\$ 1.572,34	R\$ 1.572,34
TOTAL			R\$ 23.978,46

16. CRONOGRAMA

Natureza da Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total 1º Semestre
Custos Fixos							
Aquisição de Mobílias	X						
Total Geral							R\$ 23.978,46

17. VALOR DO PROJETO

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 23.978,46

Doação dirigida a AMMA, conforme comprovantes de depósito em anexo.

Pirassununga, 04 de Setembro de 2017


Talita Noé Souza
Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Oficio nº 179/2017

~~Pirassununga,~~

01, 02, 17

~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente Pirassununga~~

Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente Pirassununga, 2

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA - Aprender com Conforto e Segurança” encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Prot. 5.804/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017

Edson Sidinei Vick
Presidente

José Antonio Camargo de Castro
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

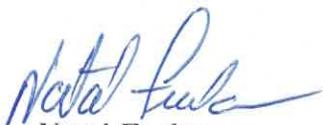


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 144/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017


Natal Furlan
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 144/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover a transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 05 DEZ 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 941/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 144/2017** que autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

[Signature]
Natal Furlan
vereador

[Signature]
Silvana
Wallace

[Signature]
Silvana

[Signature]
Paulo Pach



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5110

PROJETO DE LEI N° 144/2017

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 23.978,46

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 02369/2017-SG

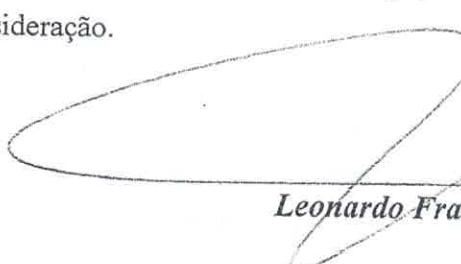
Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 870 a 893/2017; e Pedidos de Informações nºs 325, 326, 327, 328 e 329/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei Complementar nº 156, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017; Autógrafos de Lei nºs 5110, 5111, 5112, 5113 e 5114, referentes aos Projetos de Lei nºs 144, 145, 146, 147 e 148/2017; Autógrafos de Lei nºs 5106, 5107 e 5109, referentes aos Projetos de Lei nºs 140, 141 e 143/2017, de autoria da Vereadora Luciana Batista (cópia anexa/emenda); e Autógrafo de Lei nº 5108, referente ao Projeto de Lei nº 142/2017, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick (cópia anexa/emenda).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
07/01/2018
Lucila



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do “Projeto AMMA – Aprender com Conforto e Segurança”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Fonte 91 – Despesa 1444.....R\$ 23.978,46

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração
dag/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

LEI (S)

- LEI N° 5.187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA - Aprender com Conforto e Segurança".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.978,46 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), constringendo na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2395 – 33.90.39.99 – Ponte 91 – Despesa 1444.....R\$ 23.978,46

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

ADMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Rontaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
dag/.



Prefeitura Municipal **PIRASSUNUNGA**



Nome



Crescente



Ordenar



	Name	Last modified	Size
	2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf	08-Jan-2018 14:46	1.5M
	2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf	05-Jan-2018 15:05	156K
	2017-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 14:23	215K
	2017-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 08:58	2.4M
	2017-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 09:23	920K